



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

LEI ORDINÁRIA Nº 636/2022

**DENOMINA AVENIDA NO BAIRRO
JOSÉ GOMES NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB,
DE APRIGIO SOARES DE OLIVEIRA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “APRIGIO SOARES DE OLIVEIRA” a Avenida que tem início na casa do Senhor Geraldo e o final após a casa da Senhora Gracionete Leite, no Bairro Jose Gomes na sede do município de Nazarezinho, Estado da Paraíba.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de cobertura necessárias com o nome do homenageado dentro das disponibilidades no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba,
31 de maio de 2022.*


MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Municipal